



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.672, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 57.283.676,27, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 57.283.676,27 (cinquenta e sete milhões duzentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**ANEXO ÚNICO**

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO |  |         |                  | SUPLEMENTA           |
|--|--|---------|------------------|----------------------|
| Código   | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|  | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>  |         |                  | <b>57.283.676,27</b> |
| 16.001.12.122.1015.2087                                | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.550.0          | 120.000,00           |
|  |  | 339037  | 2.550.0          | 515.184,06           |
| 16.001.12.126.2125.2387                                | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA                      | 339040  | 2.550.0          | 1.862.588,00         |

|                         |   |        |         |                         |
|-------------------------|---|--------|---------|-------------------------|
|                         | TECNOLÓGICA DE TI   |        |         |                         |
|                         |   | 449040 | 2.550.0 | 3.678.543,08            |
|                         |   | 449052 | 2.550.0 | 2.971.993,92            |
| 16.001.12.366.2124.2375 | APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 339032 | 2.500.0 | 3.400.950,00            |
| 16.001.12.368.2125.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL                      | 449051 | 2.550.0 | 8.557.400,00            |
|                         |   | 339039 | 2.550.0 | 509.843,10              |
| 16.001.12.368.2125.2385 | ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR                           | 339039 | 2.550.0 | 239.276,90              |
| 16.001.12.368.2125.2393 | DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS                      | 335039 | 2.500.0 | 8.369.077,52            |
|                         |   | 445051 | 2.500.0 | 3.414.509,61            |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS   | 334041 | 2.500.0 | 3.045.413,56            |
|                         |   | 444042 | 2.500.0 | 4.199.298,82            |
|                         |   | 445042 | 2.500.0 | 2.011.733,05            |
| 16.001.12.368.2125.2398 | EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS                                       | 449052 | 2.550.0 | 14.387.864,65           |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |         | <b>RS 57.283.676,27</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044261358** e o código CRC **2C60A8BF**.